



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13108 , DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a transferência de administração da Fazenda Pau D'Óleo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON a gestão e administração da Fazenda Pau D'Óleo, devendo para tanto implementar todas as políticas e providências necessárias para construção, manutenção e restauração de instalações, controle e destinação do rebanho ali existentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de SETEMBRO de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador